

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário de Estado: **NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA**
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

Gabinete

Neio Lucio Fraga Pereira
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261, Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021
Fone: (51) 3288-8124

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 008338-0500/12-7

Contratação Nº 2014/020076

CONTRATANTE: Secretaria Estadual do Meio Ambiente; CONTRATADO: General Motors do Brasil Ltda; OBJETO: Aquisição por parte do Estado RS, por intermédio da SEMA e GM do Brasil Ltda. dos materiais e bens, conforme descrição e condições especificadas no Edital - 09 (nove) veículos de serviço, lote 0011 e 01 (um) veículo de serviço, lote 0009. O Prazo é conforme especificado no Edital. O valor total do presente ajuste é de R\$ 933.500,00 (novecentos e trinta e três mil e quinhentos reais), proposta vencedora da licitação, aceito pela Contratada como justo e suficiente para a total execução do presente objeto. AAP: Proc Adm 8338-0500/12-7 SEMA - Av. Borges Medeiros, 261- 14º and-POA/RS.; PRAZO: 21/01/2014 até 21/03/2014; VALOR: R\$ 933.500,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 05.01 Projeto: 6607 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 0176; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 241/2013

Codigo: 1270495

PORTARIAS

PORTARIA SEMA Nº 05, de 15 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, DESIGNA o Sr. **Rafael Caruso Erling**, Id. Func. Nº Id. Func. nº 3132293/01, como Chefe da Divisão de Unidades de Conservação desta Secretaria, em substituição a Sra. **Márcia Eliana de Souza Correa**, Id. Func. nº 3725332/01, a contar do dia 13 de janeiro de 2014. Ficam revogadas disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2014.

Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1269820

SÚMULAS

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA/CONSULTA POPULAR

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO Nº 001/2014

I - PARTICIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Antônio Prado. **II - OBJETO:** Cooperação técnica, científica e financeira entre os Participes, para à execução do Projeto Programa Implementação de Planos, Programas e Projetos Ambientais, visando o apoio a Organização da Semana Municipal de Meio Ambiente e da Água. **III - VALOR:** Total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) repassados pela SEMA, e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) alocados pelo MUNICÍPIO. **IV - RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 05.01; Atividade/Projeto: 7321; Recurso: 0015; Elemento de Despesa: 3.3.40.41.4102, Empenho nº13005898599, Data: 12/12/2013. **V - VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **VI - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 10017-05.00/13-2. Secretaria do Meio Ambiente, Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2014.

Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1269883

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretário de Estado Adjunto: **SANDRA FAGUNDES**
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

SANDRA FAGUNDES
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900
Fone: (51) 3288-5949

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Licença para Exercer Mandato Público Eletivo
Expediente: 053697-2000/13-8

Nome: Manoel Antonio de Moraes Ourique
Id.Func./Inculo: 898970/80

Tipo Vínculo: contratado

Cargo/Função: Médico de Saúde Pública

Lotação: Secretaria da Saúde - 12 Coordenadoria Regional de Saúde

CONSIDERA LICENCIADO, no período de 01/01/1993 a 22/05/1996, para fins de regularização funcional, em conformidade com o artigo 38, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e artigos 128, inciso XI, 155 e 156, II, § 1º, da Lei Complementar nº 10098, de 3 de fevereiro de 1994, quando exerceu o mandato eletivo de prefeito de Santo Antonio das Missões/RS, e percebeu, por opção, os subsídios correspondentes ao mandato eletivo.

Codigo: 1270496

PORTARIAS

PORTARIA Nº 34/2014

Institui a **CONSULTA PÚBLICA** para colher sugestões e críticas ao texto de Portaria que estabelece parâmetros adicionais de agrotóxicos ao padrão de potabilidade da água.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Portaria MS 2914/2011 que estabelece que toda água destinada ao consumo humano proveniente de solução alternativa individual de abastecimento de água, independentemente da forma de acesso da população, está sujeita à vigilância da qualidade da água; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros adicionais de agrotóxicos ao padrão de potabilidade estabelecido na PT/MS nº 2914/2011, no grupo das substâncias químicas para o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano, no estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Consulta Pública para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Portaria que estabelece parâmetros adicionais de agrotóxicos ao padrão de potabilidade da água estabelecido pela Portaria MS 2914/2011, no grupo das substâncias químicas para o controle e vigilância da água para consumo humano, no estado do Rio Grande do Sul.

§1º - A Consulta Pública referida no caput deste artigo estará aberta pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

§2º - Encerrado o prazo estabelecido no §1º deste artigo, o Centro Estadual de Vigilância em Saúde, através da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, consolidará o texto final que será publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º O texto integral da Proposta de Portaria, referida no artigo anterior, estará disponível para acesso, durante o período da Consulta Pública, no endereço eletrônico: www.saude.rs.gov.br (link de acesso).

Parágrafo Único - As críticas e sugestões deverão ser devidamente fundamentadas e encaminhadas para o seguinte correio eletrônico: vigiagua-cevs@saude.rs.gov.br.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES

Secretária de Estado da Saúde

ANEXO - PORTARIA Nº 34/2014

PORTARIA Nº /2014

Estabelece parâmetros adicionais de agrotóxicos ao padrão de potabilidade para substâncias químicas, no controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no RS.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

Considerando as atribuições estaduais conferidas pela Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

Considerando que o estado do Rio Grande do Sul, por suas características climáticas e edafológicas, tem sua produção agrícola diversificada e de grande relevância à sua economia;

Considerando que nessa diversificada produção agrícola são utilizados, na sua prática usual, um número expressivo de agrotóxicos, conforme descritos em estudo conduzido pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde e publicado no seu Boletim Epidemiológico de Nº2V.14, de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer parâmetros adicionais de agrotóxicos ao padrão de potabilidade, no grupo das substâncias químicas para o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no RS, previstos na Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, incorporando as disposições lá estabelecidas.

§ Único - Ao controle semestral previsto nacionalmente pela Portaria MS2914/2011 deverão ser acrescentados os parâmetros adicionais de agrotóxicos listados no ANEXO I.

Art. 2º - Verificadas características desconformes com o padrão de potabilidade previsto nesta portaria, ou outros fatores de risco à saúde, serão adotadas as medidas previstas na portaria nacional vigente.

Art. 3º - Serão aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, aos responsáveis pela operação dos sistemas ou soluções alternativas de abastecimento de água que não observarem as determinações constantes desta Portaria, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 4º - Cabe à Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios, ou órgãos equivalentes, assegurar o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, para que os órgãos e entidades sujeitos à aplicação desta Portaria cumpram as suas disposições.

Art. 6º - A Secretaria Estadual da Saúde promoverá, por intermédio do CEVS/SES, a revisão desta Portaria no prazo de cinco anos ou a qualquer tempo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre,..... dede 2014.

Anexo 1			
Parâmetro	CAS (1)	Unidade	VMP (2)
Abamectina	71751-41-2	µg/L	12
Acefato+Metamidofós	30560-19-1 (acefato)10265-92-6 (metamidofós)	µg/L	4,8
Bifentrina	82657-04-3	µg/L	120
Carbaril	63-25-2	µg/L	18
Cianamida	420-04-2	µg/L	12
Cipermetrina	52315-07-8	µg/L	300
Ciproconazol	94361-06-5	µg/L	60
Cletodim	99129-21-2	µg/L	60
Clorimurrom-etílico	90982-32-4	µg/L	120
Clorotalonil	1897-45-6	µg/L	180
Cresoxim-metil	143390-89-0	µg/L	2400
Diazinona	333-41-5	µg/L	12
Difenoconazole	119446-68-3	µg/L	60
Diflubenzuron	35367-38-5	µg/L	120
Dimetoato	60-51-5	µg/L	12
Ditianona	3347-22-6	µg/L	60
Epoxiconazol	135319-73-2	µg/L	18
Etosisulfuron	126801-58-9	µg/L	240
Fenitrotiona	122-14-5	µg/L	30
Fenoxaprop-p-etílico	71283-80-2	µg/L	15
Fentiona	55-38-9	µg/L	42
Fipronil	120068-37-3	µg/L	1,2
Flutriafol	76674-21-0	µg/L	60
Folpet	133-07-3	µg/L	600
Fomesafem	72178-02-0	µg/L	18
Gama-cialotrina	76703-62-3	µg/L	6
Hidrazida maleica	123-33-1	µg/L	1800
Imazetapir	81335-77-5	µg/L	1500
Imidacloprido	138261-41-3	µg/L	300
Indoxacarbe	173584-44-6	µg/L	60
Iodosulfurom-metilico	144550-06-1	µg/L	180
Ioxinil octanoato	3861-47-0	µg/L	30
Lambda-cialotrina	91465-08-6	µg/L	30
Mesotriona	104206-82-8	µg/L	30
Metalaxil-m (Mefenoxam)	70630-17-0	µg/L	480
Metamitrona	41394-05-2	µg/L	150
Metidationa	950-37-8	µg/L	6
Metiram + Mancozebe (expresso em CS2)	9006-42-2 (metiram)8018-01-7 (mancozebe)	µg/L	180
Metsulfuron metil	74223-64-6	µg/L	60
Picoxistrobina	117428-22-5	µg/L	258
Tembotriona	335104-84-2	µg/L	2,4
Tetraconazol	112281-77-3	µg/L	30
Tiametoxam	153719-23-4	µg/L	120
Tiodicarbe	59669-26-0	µg/L	180
Tiofanato-metilico + Carbendazim + Benomil (2914 - 120 µg/L) - (expresso em carbendazim)	23564-05-8 (tiofanato-metilico) 10605-21-7 (carbendazim)17804-35-2 (benomil)	µg/L	120
Triciclazol	41814-78-2	µg/L	180

Notas:

- 1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.
2) Valor Máximo Permitido.

Codigo: 1269936

EDITAIS

EDITAL N° 03/2014 - HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES

A Secretária de Estado da Saúde, por este Edital, torna pública a Homologação das Inscrições - Lista Oficial conforme previsto no Edital de Concursos n° 01/2013 nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Lista Oficial de Inscrições encontra-se disponível no site da Fundatec www.fundatec.org.br.

1.2 As inscrições abaixo relacionadas são dos candidatos que optaram por concorrer às reservas de vagas destinadas as Pessoas Portadoras de Deficiência, as mesmas não foram homologadas pelos motivos que seguem:

1.2.1 Homologar sem direito à reserva de vaga, pelo fato do Laudo Médico apresentado ser emitido em período superior a 90 dias, e/ou não é original ou cópia autenticada, e/ou não tem data de emissão. Candidatos com inscrições de número: 26760944928-3, 26707991300-0, 26701930176-2, 26701950764-9 e 26718003053-9.

1.2.2 Homologar sem direito à reserva de vaga, pelo fato da deficiência apresentada não estar enquadrada no Decreto Estadual n° 44.300/2006 alterado através do Decreto Estadual n° 46.656/09 e item 3.3.6 do Edital de Abertura. Candidatos com inscrições de número: 26703959873-9, 267691002880-0, 26701996158-7, 26718955908-4, 26760986725-3, 26701943276-4, 26701935701-0, 26701961435-4, 26701998219-4, 26701993616-1, 26707007163-6, 26763974087-4, 26718970277-0, 26760961896-5, 26761968021-8, 26703961992-7, 26701934981-4, 26718969572-3, 26718945574-7, 26732993433-5, 26718929501-4, 26728998078-0, 26732964876-7, 26720993601-5, 267011003823-2, 26701991581-9, 26701962965-1, 26701989251-8, 26701965899-8, 26718986294-0, 26718958168-4, 26703933259-0, 26761978403-6, 26701943114-8, 26711994037-3, 26728956366-9, 26701925173-9, 26703915004-6, 26703923568-4, 26701951685-4, 26765945636-4, 26730974925-1, 26707958735-7, 26761944403-4, 26763962739-6, 26728965562-2, 267601007753-6, 26715995759-1, 26704959132-9, 26708949568-1, 267121005121-6, 26701976562-3, 26718931054-3, 26738961464-2, 26701994737-1, 26704952189-5, 26703980446-4, 26728949446-3, 26715942291-1, 26718918603-0, 26701958302-1, 26767994809-2, 26763959698-7, 2670797215-9, 26762000911-4, 26709997052-5, 26701975070-9, 26761918791-9, 26760945157-6, 26760997039-2, 26761999344-9, 26728915108-7, 26728928332-0, 26718940909-7, 26718978633-7, 26718961340-3, 26718939597-3, 26718929140-8, 26715982158-3, 26715928813-7, 26763987598-3, 26711923896-6, 26711974207-2, 26759958103-0, 26707968375-6, 267071000052-7, 26701985302-9, 26728953305-0, 26718983463-0, 26707925965-0, 26716930994-8, 26718916549-2, 26728919639-3, 26701966650-7, 26763959698-7 e 26718940078-9.